SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD N° 372/2018

Designa os empregados **FELIPE AUGUSTO PASQUALINI,** matricula nº 0855, **BEATRIZ LEAL CRAVEIRO,** matrícula nº 0673, **CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO SANTOS,** matrícula nº 0753, e **AURICÉLIA DE SOUSA BATISTA,** matrícula nº 0389, para exercerem as funções de gestor, fiscal requisitante, técnico e administrativo, respectivamente, do Contrato nº 028/2018, firmado entre o Confea e a empresa GMAES Telecom LTDA ME**.**

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

> *"Art.67. A execução do contrato deverá ser **acompanhada e fiscalizada** por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para **assisti-lo e subsidiá-lo** de informações pertinentes a essa atribuição.*
>
> *§1º O representante da Administração **anotará em registro próprio** todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*
>
> *§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a **seus superiores em tempo hábil** para a adoção das medidas convenientes."*

Considerando o art. 69 da Portaria-AD Nº 0364 de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e define que o Setor de Aquisição e Contratos – Setac acompanhará e orientará a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente;

Considerando o art. 70, inciso X da Portaria-AD Nº 0364 de 28 de agosto de 2015:

> *"Art. 70. O Setor de Aquisições e Contratos possui as seguintes atribuições:*
>
> *(...)*
>
> *X – orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais; e"*
>
> Considerando o art. 71, inciso VII, da Portaria-AD Nº 0364, de 2015 do Confea;
>
> *"Art. 71. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:*
>
> *(...)*

VII – Fiscalizar a execução dos Contratos administrativos firmados pelo Confea referente à sua área de atuação, com o apoio do Setor de aquisição e Contratos – SETAC."

Considerando o inteiro teor do Contrato nº 028/2018, firmado entre o Confea e a pessoa jurídica **GMAES Telecom LTDA ME**, referente à prestação dos serviços de **implantação do Portal Institucional do Confea – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, na plataforma Drupal 8, considerando a instalação de ambiente, desenvolvimento, customização, migração de conteúdo, repasse de conhecimento técnico às equipes envolvidas, treinamento de equipes e serviço contínuo de manutenção/suporte após a implementação**, no período de 18 (dezoito) meses, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência GCO nº 001/2018 (SEI nº 0100498) e seus anexos, com valor global estimado de RS 188.265,64 (cento e oitenta e oito mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos);

Considerando a indicação dos empregados **FELIPE AUGUSTO PASQUALINI, BEATRIZ LEAL CRAVEIRO, CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO SANTOS, e AURICÉLIA DE SOUSA BATISTA,** para desempenharem as funções de gestor, fiscal requisitante, técnico e administrativo, respectivamente, do Contrato nº 028/2018, até o encerramento das obrigações contratuais por ele gerados.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o empregado **FELIPE AUGUSTO PASQUALINI,** matricula nº 0855, para a função de Gestor do Contrato nº 028/2018, até o encerramento das obrigações por ele gerados.

Art. 2º Designar a empregada **BEATRIZ LEAL CRAVEIRO,** matrícula nº 0673, para exercer a função de fiscal requisitantes do Contrato nº 028/2018, até o encerramento das obrigações por ele gerados.

Art. 3º Designar o empregado **CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO SANTOS,** matrícula nº 0753, para exercer a função de fiscal técnico do Contrato nº 028/2018, até o encerramento das obrigações por ele gerados.

Art 4º Designar a empregada **AURICÉLIA DE SOUSA BATISTA,** matrícula nº 0389, para exercer a função de fiscal administrativo, do Contrato nº 028/2018, até o encerramento das obrigações por ele gerados.

Art. 5º Determinar que o fiscal informe ao Setac, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, que antecedem o encerramento do contrato, sobre a sua execução;

Art. 6º Determinar que o fiscal, após o encerramento das obrigações contratuais, encaminhe o Processo nº 11330/2018 ao Setac, acompanhado de relatório final sobre a execução do contrato para atualização da base de dados dos contratos vigentes com este Federal.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto**, **Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 26/11/2018, às 22:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 30/11/2018, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0140319** e o código CRC **1246F5A8**.

Referência: Processo nº CF-11330/2018 SEI nº 0140319